

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2017/PMP
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2017/PMP**

QUINTO TERMO DE ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO 008/LIC/2018.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTE DA OBRA DA CRECHE PADRÃO FNDE, TIPO B DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37**, situada à Avenida Joaquim de Brito, nº 26 - Centro - Pesqueira - PE, neste ato representada pela Secretária de Educação do Município a Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira, CPF nº 496.423.164 - 04 e RG 2933226 - SSP-PE residente a Rua Tenente Rabelo, Nº 53, Prado, Pesqueira - PE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 09.466.881/0001-05** com sede à Av. Estácio Coimbra, nº 36, Apto. 01 - Centro - Palmares - PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. João Torres da Silva, CPF Nº 364.310.874-53 e RG Nº 2.549.410 SDS-PE, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017/PMP**, resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a autorização da Secretária de Educação, que aceitou o Termo Aditivo de prazo, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, da Lei 8666/93 e alterações contratuais, consoante o Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 011/2017.

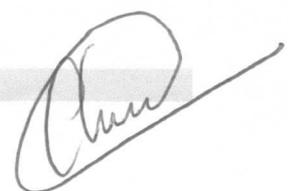
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

PRORROGA POR MAIS 03 MESES O CONTRATO Nº 008/LIC/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 08 de fevereiro de 2018 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições. Justifica-se o presente documento relacionado à adição do prazo ser necessário para a conclusão da Creche objeto do contrato nº 008/LIC/2018. (Justificativa Técnica em Anexo).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo aditivo fará vigorar conforme preceitua o Art. 57, da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes em conformidade com a cláusula terceira do contrato.

Constatada a necessidade o presente termo aditivo, prorroga por mais 90 (noventa) dias a prestação dos serviços objeto do Contrato e demais Termos de Aditivos, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

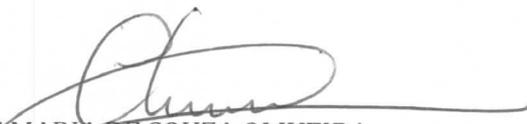
Nova Vigência: 30/01/2019 a 30/04/2019.

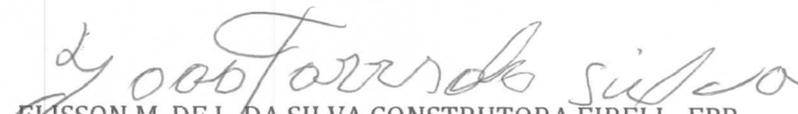
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em três vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira, 30 de janeiro de 2019.


CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA
CONTRATANTE


ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP
JOÃO TORRES DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Davy Cordeiro Chacon
CPF/MF: 052.908.104-04

Rutilene da Silva Oliveira
CPF/MF: 080.824.504-01